



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 021/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.586, de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Cuidador Social - Carga horária: 40 H/S	Antônio Miguel Gomes Lima	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
45
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.03.17 13:50:32 -03'00'
Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.03.17 13:36:12 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

JOSÉLIA MARIA LORENCE FRAGA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato: _____		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil: _____		
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone residencial: _____		Telefone celular: _____
E-mail: _____		
RG: _____	Órgão expedidor: _____	CPF: _____
Escola (s) de escolha: _____		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo. Santo Antônio da Patrulha, ____ de ____ de 2022.		
Assinatura do(a) candidato(a) _____		

ANEXO II - UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE HORAS ESCOLA POR
EMEF Nossa Senhora de Fátima	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF José Telmo Martins	5 HORAS	01 TURMA	05 HORAS
EMEF Santa Inês	5 HORAS	06 TURMAS	30 HORAS
EMEF Madre Teresa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
EMEF Antônio Laureano	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Manoel Machado	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS
EMEF Nossa Senhora Medianeira	5 HORAS	02 TURMA	10 HORAS
EMEF Nercy Rosa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CEA1F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 301/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 164/2022.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº 301/2022
CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 32.225.388/0001-15

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba – Convênio MAPA 914956/2021.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 3.1, da Cláusula Terceira do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo até 30 de Junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 232/2022 – SEMAM, de 14/03/2023, encaminhado pelo memorando nº 98/2023-SGCAR, de 15/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se o presente aditivo tendo em vista que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não efetuou o depósito do recurso, conforme exposto no memorando nº 232/2023 – SEMAM, de 14/03/2023.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E9793206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 007/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Sinara Barbosa Da Silva Menezes	33.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:BCAE0C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 021/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.586, de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Cuidador Social - Carga horária: 40 H/S	Antônio Miguel Gomes Lima	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:5C6E709E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2020.**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 238/2020.

CONTRATADO: B.SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 29.639.536/0001-33.

OBJETO: – Serviço de Limpeza e Cozinha para as EMEF, AAB e CAEE.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Altera-se a cláusula primeira do Décimo Aditivo tendo em mencionado no memorando nº.361/23 de 13 de março de 2023, passando a constar os seguintes valores abaixo descritos: vista que os valores referentes à 2022, utilizados na planilha, estavam equivocados, conforme

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 2022	VALOR REPACTUADO 2023	DIFERENÇA POR POSTO DE TRABAHO	DIFERENÇA MENSAL
Posto de Trabalho de 08 horas (07 Postos)	R\$ 3.408,66	R\$ 3.692,07	R\$ 283,41	R\$ 1.983,87
Posto de Trabalho de 06 horas (20 Postos)	R\$ 2.703,45	R\$ 2.926,47	R\$ 223,02	R\$ 4.460,40
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2023 ATÉ 04/11/2023 (8,5 MESES): R\$ 54.776,29				

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula segunda do Décimo Aditivo para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor de **R\$ 1.218,05 (Hum mil, duzentos e dezoito reais, cinco centavos)** do período total de 8,5 meses, conforme solicitado pelo memorando nº. 361/23 de 13 de março de 2023.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:2A3037DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 885, DE 17 DE MARÇO DE
2023**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial nº 11/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial nº 11/2023 e designação das servidoras, Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula nº 18.449 e Vanessa Fernandes Portal, Oficial Administrativo, matrícula nº 38.357, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal nº 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BC0AF2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021.**

Súmula Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021.

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 20.275.382/0001-73.

OBJETO: Contratação da Empresa Dalberto Consultoria e Assessoria para disponibilização de sistema.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 311/2023- SEMED de 13 de março de 2023, encaminhado pelo memorando nº 91/2023 – SGCAR de 14 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para incluir o valor mensal de R\$ 3.128,16 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis reais), totalizando em R\$ 37.537,92 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), SEM REAJUSTE, conforme memorando nº 040/2023-DEF de 10 de março de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/620, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/562 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C.

DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – Acrescenta-se ao contrato original, com mútuo acordo entre as partes, **CLÁUSULA DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**, conforme mencionado no memorando nº 311/2023 – SEMED e solicitado pela contratada, e, a seguir descrita:

1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

1.1- Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

1.2- Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

1.3- Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

1.4- Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter